



Interessado: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará

Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidor à disposição

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.139,14 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos do servidor TEOMAZI DANTAS LEÃO, ora cedido a este Tribunal, referente ao mês de novembro de 2018, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de Jurisdição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 13 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 11/2019

Dispõe sobre a designação do magistrado DEMÉTRIO SAKER NETO para, no exercício das funções de Juiz Corregedor Auxiliar, atuar no âmbito da Unidade Extrajudicial (serviços notariais e de registro) desta Corregedoria-Geral de Justiça.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, combinado com o art. 14, inciso XIII, art. 15, inciso III, e art. 16, incisos I a XVII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do art. 32, parágrafo único, inciso II, e art. 33, incisos I a XV, e parágrafo único, e art. 35, incisos I até VIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que disciplina as atividades fiscalizatórias pertinentes às Unidades Extrajudiciais (serviços notariais e de registro), com competência em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as recentes alterações na estrutura administrativa desta Corregedoria-Geral de Justiça, especificamente com a transformação da Inspetoria em Gerência de Correição e Apoio às unidades extrajudiciais, nos termos do art. 18, inciso I, da Resolução nº 02/2019 do Pleno do Tribunal de Justiça, publicado no DJe de 29/01/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ser expedido ato normativo para a formalização da indicação de Juiz Corregedor Auxiliar, com vista à supervisão das atividades relativas aos serviços extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o magistrado **Demétrio Saker Neto**, Juiz Corregedor Auxiliar, para o exercício da fiscalização e o acompanhamento das atividades alusivas aos serviços notariais e de registro no território cearense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12/2019.

Dispõe sobre a designação do Juiz Corregedor Auxiliar CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, para representar a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará junto ao Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Ceará (CGSI).

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de indicar um Juiz Corregedor Auxiliar para representar esta Corregedoria-Geral da Justiça junto ao Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, instituído por meio da Portaria nº 353/2016, da Presidência do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz Corregedor Auxiliar **César Morel Alcântara**, para representar a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará junto ao Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, durante o Biênio 2019/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 13/2019.



Dispõe sobre a designação do Juiz Corregedor Auxiliar DEMÉTRIO SAKER NETO, para representar a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará junto ao Comitê Gestor de Política de Atenção Prioritária do Primeiro Grau no Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de indicar um Juiz Corregedor Auxiliar para representar esta Corregedoria-Geral da Justiça junto ao Comitê Gestor de Política de Atenção Prioritária do Primeiro Grau no Poder Judiciário do Estado do Ceará, instituído por meio da Portaria nº 304/2015, da Presidência do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz Corregedor Auxiliar **Demétrio Saker Neto**, para representar a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará junto ao Comitê Gestor de Política de Atenção Prioritária do Primeiro Grau no Poder Judiciário do Estado do Ceará, durante o Biênio 2019/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 96/2019

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, A JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando indicação da MM Juíza de Direito da 22ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº **8500003-32.2019.8.06.0491**,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Rodrigues de Sousa Filho, matrícula 5623, para substituir Maria Andreína Damascena Sousa, Conciliadora, durante o seu afastamento por motivo de licença médica, pelo período de 60 dias, a partir de 02 de fevereiro de 2019, conforme PA nº8500002-47.2019.8.06.0491.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE AGENTES DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

LIVRO I

Do Departamento de Agentes de Proteção à Infância e à Juventude (DAP) de Fortaleza – Ceará

Art. 1º. O presente Regimento dispõe sobre a estrutura funcional do Departamento de Agentes de Proteção do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Art. 2º. O Departamento de Agentes de Proteção à Infância e à Juventude, identificado pela sigla DAP, é composto por pessoas criteriosamente selecionadas, comprometidas a servir voluntariamente em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, os quais recebem a denominação de Agentes de Proteção.

CAPÍTULO I

Do ingresso dos Agentes de Proteção à Infância e à Juventude

Art. 3º. O Departamento de Agentes de Proteção à Infância e à Juventude (DAP) funciona como instituição auxiliar do Juizado da Infância e da Juventude e encontra-se vinculado ao Juiz Coordenador das Varas da Infância e Juventude, na forma disciplinada por este Regimento.

§ 1º. O Departamento de Agentes de Proteção à Infância e à Juventude (DAP) será composto por colaboradores voluntários, dentre cidadãos brasileiros, em número suficiente para o desempenho das atividades desse Órgão.

§ 2º. O Agente do Departamento de Proteção à Infância e à Juventude, de livre nomeação e exoneração, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- b) ter concluído o ensino médio;